PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
----------ESTADO DO PARANÁ----------
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 834/2009.

Altera Lei Municipal nº 756/2008.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal n.º 756, de 11 de dezembro de 2008, o item que segue:

PROGRAMAS		OBJETIVOS	UNIDADE MEDIDA	ANOS			
Nº.	ESPECIFICAÇÃO			2006	2007	2008	2009
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
0430	Aquisição de 02 (dois) Veículos de Pequeno Porte	Atender as necessidades da do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.	Und.				X
	Aquisição de 02 (duas) Motocicletas	Fornecer agilidade nas tarefas executadas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica.	Und.				X

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, 24 de agosto de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam